



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



**DECRETO Nº 11.421**  
**De 05 de julho de 2017**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.020, de 05 de julho de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais), para atender locação de imóvel, para instalação da Subprocuradoria Geral Fiscal e Tributária, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.32</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b>02.32.01</b>	<b>PROCURADORIA GERAL</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
02	Judiciária		
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
02.062.017	Planejamento Jurídico Administrativo		
02.062.017.2	Atividade		
02.062.017.2.027	Execução dos Serviços Administrativos e Contenciosos de Natureza Jurídica	R\$	30.100,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	30.100,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>		01 – Próprio	

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias vigentes, conforme abaixo especificado:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.28</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS</b>		
<b>02.28.05</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
04	Administração		
04.122	Administração Geral		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



04.122.022	Modernização dos Serviços Administrativos		
04.122.022.2	Atividade		
04.122.022.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	30.100,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.100,00
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio		

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

  
**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").